

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 759, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 15 de maio de 2025, publicado no DOE n.º 36.229 de 16 de maio de 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Smith Brito – matrícula nº 54195001, como fiscal titular, o servidor Heitor Tulio Silva de Moraes - matrícula nº 5966119, como fiscal suplente e a servidora Agnes Nami Kaminosono – matrícula nº 54189871 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar as seguintes ATAS:

ATA nº 253/2025 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) utilizados em procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Estudos Angiográficos via Hemodinâmica, em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/12/2025 e término em 22/12/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90090/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº E-2025/2253940

PROCESSO N.º 3623384/2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1283247

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 534/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3640717, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.535.617/0001-09, pertinente a ausência total de entrega do objeto do Contrato nº 223/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90076/2024.

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283283

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 396/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3075117, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à UIRAPURU LAVANDERIA HOSPITALAR E HOTELARIA LTDA, CNPJ: 39.283.579/0001-82, pertinente a inexecução do Contrato nº 355/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 156/2022;

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM,

matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa Prévia, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Prévia, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283285

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 596/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3564291, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, pertinente a ausência parcial de entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283295

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 553/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/2510005, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à 7 ESSENCIAS LTDA, CNPJ: 55.719.302/0001-06, pertinente a ausência total de entrega do objeto do Contrato nº 205/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90076/2024;

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com Comissão composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMARIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;

2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Defesa Escrita, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

3 – DETERMINAR que a Comissão supra deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Defesa Escrita, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1283298

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 465/2025, constante nos autos do Processo nº 2025/3152796, diante de fatos e documentos acostados aos autos, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.573.889/0001-09, pertinente a ausência total de entrega do objeto da Dispensa de Licitação nº 10/2025.

CONSIDERANDO a delegação de competência atribuída através da Portaria nº 098/2023, 13 de fevereiro 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292 de 15/02/2023;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, através da portaria nº 555, de 17 de outubro de 2025, republicada no DOE/PA nº 36.443 de 25 de novembro de 2025;